

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO
(Estado de São Paulo)

Lei Nº 93

De 27 de Fevereiro de 1954

A CÂMARA MUNICIPAL DE RINCÃO, DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Dispõe sobre um auxilio para a seguinte entidade.

Artigo 1º - Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a conceder um auxilio para a ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE MUNICIPIOS, com sede em São Paulo.

Artigo 2º - A importância do citado auxilio é de Cr\$ - 1.000,00 (hum mil cruzeiros), destinada à manutenção da referida Associação.

Artigo 3º - A verba referente ao artigo 2º, será de caráter permanente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rincão, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Fevereiro de 1954 (Um Mil Novecentos e Cinquenta e Quatro).

Antonio Quirino de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na portaria da Contadoria-Secretaria da Prefeitura Municipal de Rincão na data supra.

Francisco Forniellas
Contador-Secretario